DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3206, de 08 de abril de 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Saúde, constituído pelo Decreto n° 3126 de 12 de agosto de 2020, passa a ter nos segmentos abaixo indicados os seguintes representantes:

III- Segmento dos Profissionais da Área da Saúde

Titular: Peterson Rogério Garcia

Suplente: Suzana S. Toledo Farias Novaes Franco

Titular: Sandra Bernadete Ardigueiro Ibanez

Suplente: Ana Luísa Duque Teodoro

IV- Segmento do Poder Público no Sistema Único de Saúde

Titular: Wilson Wanderlei Pfeifer

Suplente: Denise Guimarães de Oliveira

Titular: Bruna Cocciolo Montanher

Suplente: Giseli Aparecida Buscariolo

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 031/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública no dia 26/03/2021, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as EMPRESAS: ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.934.765/0001-03, com sede na Avenida Henrique Fernandes nº 50 – Bairro Bosque da Saúde – CEP 16.200-385 – Birigui – SP, pelo valor total de R$ 33.797,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e sete reais), DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.048.205/0001-06, com sede na Rua Brasil nº 725 – Bairro Centro – CEP 16.300-001 – Penápolis – SP, pelo valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), EMERSON LUIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 15.693.064/0001-92, com sede na Rua Jose de Souza Mourão nº 380 – Bairro Aguas do Vale Verde – CEP 18.807-060 – Piraju – SP, pelo valor total de R$ 69.082,70 (sessenta e nove mil e oitenta de dois reais e setenta centavos), P Z CASTELLO LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.563.695/0001-06, com sede na Rua Piauí nº 65 – Bairro Vila Moimaz – CEP 16.202-007 – Birigui – SP, pelo valor total de R$ 103.754,50 (cento e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e T. S. COUTINHO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.,

inscrita no CNPJ nº 04.595.944/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1025 – Bairro Centro – CEP 16.210-000 – Bilac – SP, pelo valor total de R$ 23.790,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 015/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 26 DE ABRIL DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO N° 044/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA ANA SILVIA MOREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 30.510.070/0001-50, com sede na Rua Campos Sales nº 259 – Bairro Centro – CEP 16.600-023 – Pirajuí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes para a Casa Abrigo “Euclides Ferraz de Camargo”, para a Secretaria de Assistência Social.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 11.889,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e nove reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 26 DE ABRIL DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ